

ERRATA – DECISÃO Nº 232/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

BRUNA DE ANDRADE, Diretora Administrativa e Institucional da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 174/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através da Autopublicação nº 4610207 de 02/03/2023, observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação da Decisão nº 232, de 29/03/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa – DOM/SC, através de Autopublicação nº 4694372 no dia 30/03/2023 (quinta-feira), nos seguintes termos:

Onde se lê:

Procedimento Administrativo **Nº 237/2022**;

Leia-se:

Procedimento Administrativo **Nº 237/2023**.

Onde se lê:

2. O SAMAE Timbó, como já citado, apresentou em seu tempo, o pedido de reajuste/revisão da tarifa e dos serviços prestados pela autarquia. Adoto como razões de decidir, todos os termos dos pareceres nº **0156/2013** e nº 0436/2023, pelos seus próprios fundamentos técnicos e legais.

Leia-se:

2. O SAMAE Timbó, como já citado, apresentou em seu tempo, o pedido de reajuste/revisão da tarifa e dos serviços prestados pela autarquia. Adoto como razões de decidir, todos os termos dos pareceres nº **0156/2023** e nº 0436/2023, pelos seus próprios fundamentos técnicos e legais.

Blumenau, em 18 de maio de 2023.

BRUNA DE ANDRADE
Diretora Administrativa e Institucional da AGIR

Assinado eletronicamente por:

* BRUNA DE ANDRADE (***.769.519-**)

em 18/05/2023 12:43:38 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/07b58a93-6194-48fe-b8a1-e81b962e3379>

